



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2011

No dia 29 de Setembro de 2011, a União, por intermédio da Controladoria-Geral da União, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, RESOLVE, em face das propostas apresentadas no certame, registrar as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do Pregão Eletrônico n.º 25/2011, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de subscrição de licenças de software de sistema operacional, em caráter perpétuo, com atualização de versões e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 00190.020444/2011-32, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Norton Carcuchinski Motta - ME, situada na Avenida Universidade das Missões 306 – Cep: 98802-470 – Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ nº 10.566.218/0001-61, representado neste ato pelo Senhor Northon Carcuchinski Motta, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a contratação de subscrição de licenças de software de sistema operacional, em caráter perpétuo, com atualização de versões e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses, de modo a atender às necessidades da Controladoria-Geral da União, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integram a presente Ata.

2. DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS E DAS ESPECIFICAÇÕES

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Licença para servidor Red Hat Enterprise Linux.	10	R\$ 25.190,00	R\$ 251.900,00
	2	Complemento de Armazenamento Resiliente.	9	R\$ 6.399,88	R\$ 57.598,92
	3	Complemento de balanceamento carga.	9	R\$ 1.509,00	R\$ 13.581,00

3. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. As subscrições das licenças de software e de complementos registrados nesta Ata deverão ser entregues na Controladoria-Geral da União (CGU-PR), no endereço SAS, Qd. 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, Brasília-DF, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.2. A **CONTRATADA** fornecerá a especificação técnica, os manuais de instalação/operação do software em meio digital, bem como as mídias de instalação.
- 3.3. Após a entrega, a CGU-PR realizará testes de conformidade e formalizará o Termo de Aceite das subscrições das licenças e de complementos em até 10 (dez) dias corridos.
- 3.4. O software e complementos serão recusados se entregues com as especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2011**) e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

4. DO SUPORTE TÉCNICO

- 4.1. A **CONTRATADA** responderá por todos os vícios e defeitos do software durante um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do aceite final das licenças.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, números de telefone, endereços de correio eletrônico ou área em sítio da web para viabilizar a abertura dos chamados.
- 4.3. A **CONTRATADA** deverá oferecer níveis de serviço de suporte com as seguintes características:
 - 4.3.1. Cobertura de 24 x 7, sem limite de acionamentos;
 - 4.3.2. Suporte telefônico, por telefone local ou 0800, na língua Português/Brasil;
 - 4.3.3. Sítio na web, próprio da Red Hat, para abertura de chamados; e
 - 4.3.4. Suporte técnico e e-mail, diretamente da Red Hat Brasil.
- 4.4. O atendimento obedecerá aos prazos descritos no Termo de Referência (**Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2011**).
- 4.5. A contagem do prazo de atendimento será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe técnica da DSI/CGU-PR.
- 4.6. Após concluído o chamado, a **CONTRATADA** comunicará o fato à equipe técnica da DSI/CGU-PR e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso a CGU-PR não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela **CONTRATADA**. Nesse caso, a CGU-PR fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto.
- 4.7. Caso haja necessidade de instalação ou desinstalação de quaisquer softwares para a execução do atendimento, será necessária a autorização da CGU-PR.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das obrigações constantes do Termo de Referência e do Edital ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2011.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o 5º (quinto) dia útil, contado do recebimento definitivo das licenças, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com o disposto no item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2011.

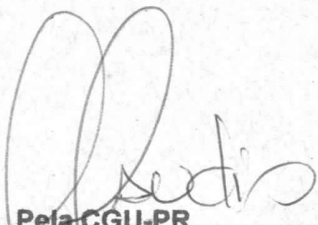
8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO/ENTIDADES NÃO-PARTICIPANTES

8.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este órgão gerenciador, observadas as demais disposições insertas no Decreto nº 3.931/2001.

8.2. As aquisições ou contratações decorrentes da disposição acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.


Pela CGU-PR
Cláudio Torquato da Silva
Diretor de Gestão Interna

Brasília -DF, 28 de Outubro de 2011.


Northon Caruchinski Motta
Northon Caruchinski Motta - ME
Diretor